

COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS.  
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - 2º JUIZADO.  
TERMO DE COMPARECIMENTO DO FALIDO (ART. 34 DA L.F.).

Aos quatorze (14) dia do mês de abril do ano de dois mil (2000), às 10hs ., em cartório, compareceu o Sr. JOSÉ ROBERTO MACHADO GUIMARÃES, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Ernesto Paiva, 69, nesta Capital para prestar as declarações de que trata o art.34 da Lei de Quebras, na qualidade de responsável pela empresa. METAL VEÍCULOS LTDA. Acompanha o ato a procuradora do falido.

O declarante alega que entrou de sócio na empresa para integralizar o capital futuramente, e formar a empresa Concessionária Peugeot, mas nunca teve participação na empresa. Entrega no ato cópia autenticada da alteração contratual . Não integralizou o capital, nunca teve comando na empresa, nunca assinou nenhum documento pela empresa e como a empresa não desenvolveu saiu desta como entrou, ou seja, sem colocar capital e sem receber. Que o declarante retirou-se da sociedade comercial em outubro de 1995, consoante alteração contratual que junta neste ato, esclarecendo que as razões de sua retirada, entre outras, é que não estava concordando com as diretrizes traçadas pela empresa, salientando, ainda, que sua saída da empresa se deu um ano depois de seu ingresso na referida sociedade. Esclarece, ainda, que também se retirou em razão de de não concordar com alguns procedimentos da Peugeot, com fábrica em São Paulo, da qual a ora falida era concessionária. Pelas razões expostas acima, deixa de prestar esclarecimento quanto aos bens da empresa, e demais itens constantes no art. 34 da Lei de Quebras, ficando à disposição do Juízo para quaisquer outros esclarecimentos que entender necessários. Por fim, a procuradora do Falido Wilson Valério Nedef, também presente a este ato, esclarece que o mesmo teve um enfarte em fevereiro deste ano, antes do carnaval. Nada mais.

Oficial Escrevente.

Declarante

Proc.do Falido Wilson Valério.